

CONTRATO

1º Termo Aditivo - Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL S/N (SEI N° 19.09.02347.0009283/2023-02) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADOR CONVENIADO E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, órgão autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, e a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ**, CNPJ sob o nº 00.628.107/0001-89, doravante denominada pessoa jurídica de direto privado, sem fins lucrativos, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o número 34.692-6, classificada na modalidade autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício José Alves Coutinho, Brasília – DF, CEP N.º 70.304-908, representada por sua Diretora-Presidente, **Gildenora Batista Dantas**, e pela Diretora de Saúde, **Luciana Souza da Silveira**, com supedâneo no quanto disposto na Lei nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e seus regulamentos, bem como na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Resolução Normativa ANS N.º 137, de 14 de novembro de 2006, à Resolução Normativa ANS N.º 148, de 3 de março de 2007, à Resolução Normativa ANS N.º 557, de 14 de Dezembro de 2022, e suas alterações, Resolução CD N.º 048/2023 da **Fundação ASSEFAZ**, bem como ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da **ASSEFAZ**, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.02347.0009283/2023-02, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE ADESÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a redação dos Parágrafos Quinto e Sexto da **CLÁUSULA NONA** e **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** do Convênio de Adesão celebrado entre as partes, relativo ao Convênio de Adesão de Patrocínio tem por objeto proporcionar aos servidores do **PATROCINADOR**, ativos e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da **ASSEFAZ** denominados: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466500127) e o PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 479966186), com adesão espontânea e opcional, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo, em razão das regras descritas na Resolução da **ASSEFAZ** CD nº 048/2023 que trata da cobrança de Coparticipação de Internação Psiquiátrica e Programa de Atenção Integral aos Crônicos - PAIC e prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Os Parágrafos Quinto e Sexto da **CLÁUSULA NONA** e **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA

Parágrafo quinto – Para internação psiquiátrica, quando ultrapassar 30 (trinta) dias de internação contínuo, independentemente se utilizado pelo beneficiário titular, por seus dependentes e grupo familiar definido, será cobrado a título de coparticipação o valor previsto na tabela vigente disponibilizada para o **PATROCINADOR**. Para o Programa de Atenção Integral aos Crônicos – PAIC, será cobrado respectivamente por evento, o percentual previsto na tabela vigente disponibilizada para o **PATROCINADOR**, exclusivamente para os planos ASSEFAZ ESMERALDA e PLANO ASSEFAZ CRISTAL.

Parágrafo sexto - Quando as internações psiquiátricas ocorrerem em modalidade de hospital-dia (day clinic), reabilitação psicossocial até 12 (doze) horas, será cobrada a coparticipação por evento - até 3 (três) meses, ou de acordo com a prescrição médica nos mesmos moldes definido no parágrafo anterior, a título de coparticipação, para o beneficiário titular, por seus dependentes e agregados/grupo familiar, nas modalidades de planos coparticipativos da Fundação **ASSEFAZ**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO DE ADESÃO** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2024, com término em 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

Ministério Público do Estado da Bahia

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ

Gildenora Batista Dantas

Diretora Presidente

Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ

Luciana Souza da Silveira

Diretora de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **GILDENORA BATISTA DANTAS** - Usuário Externo, em 27/11/2024, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Souza da Silveira** - Usuário Externo, em 12/12/2024, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** - Procurador - Geral de Justiça, em 19/12/2024, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322027** e o código CRC **4D7FEA06**.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTRARIA Nº 83/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0006722/2024-26, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 24/2024, publicada no DJE de 02/05/2024, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTRARIA Nº 84/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0019556/2022-43, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 291/2022, publicada no DJE de 31/08/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/12/2024, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL. Processo: 19.09.40811.0026686/2024-10. Parecer Jurídico: 579/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ. Objeto do Convênio: proporcionar aos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, ativos e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, a possibilidade de ingresso a Planos de Saúde da ASSEFAZ, com adesão espontânea e opcional. Objeto do aditivo: Alterar as Cláusula Nona e Cláusula Vigésima Primeira do convênio, no que se refere à regra de Coparticipação de Internação Psiquiátrica e Programa de Atenção Integral aos Crônicos - PAIC e à prorrogação da vigência contratual até 29 de dezembro de 2025.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0026576/2024-44. Parecer Jurídico: 577/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Uninassau Petrolina / Ser Educacional S.A, inscrita no CNPJ nº 04.986.320/0018-61. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01970.0022446/2024-25. Parecer Jurídico: 753/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC, inscrita no CNPJ nº 01.528.418/0001-39. Objeto do Termo: estabelecer parceria entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) para o fomento e implementação da metodologia de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) no Estado da Bahia, com vistas à promoção de uma execução penal humanizada e à redução de reincidência criminal. Vigência: 30 (trinta) meses, contados de 16 de dezembro de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS:								
ALTERAÇÃO DE LICENÇA PRÉMIO						ALTERAÇÃO		
Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	Período Novo	Motivo	Documento autorizador
GICELIA CONCEICAO OLIVEIRA	352.479	06/01/2025 A 04/02/2025 - 30 DIAS	2016/2021	19.09.01391.0016531/2023-83	27/05/2024 ALT DATA-DJE 10/07/24	03/02/2025 A 04/03/2025 30 DIAS	REQUERIMENTO DA SERVIDORA	19.09.01391.0016531/2023-83
FERNANDA DE ARAÚJO QUADROS	352.777	08/01/2025 A 06/02/2025 - 30 DIAS	2014/2019	19.09.02686.0006891/2024-64	12/11/2024	01/09/2025 A 30/09/2025 - 30 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.02686.0006891/2024-64

DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 19 de dezembro de 2024.

mpba.mp.br/licitacoes/2840

Intranet Autenticação do Us... Compras.gov.br Comprasnet.BA L14133 lei BA 14634 decreto BA 22886 Legisla Bahia WhatsApp SAEB - Orientações... Publicar DJE Baixar Normativos -...

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

AUMENTAR FONTE CONTRASTE Atendimento ao Cidadão | Portal Office 365 | Webmail | Intranet | IDEA | SEI! | Lupa | Plantão | SIGA

CONHEÇA O MP | ÁREAS DE ATUAÇÃO | SERVIÇOS | COMUNICAÇÃO

Página Principal > Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909019700033240202420
Código identificador: D 309
Parecer Jurídico: 883/2024
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Nacional do Ministério Público
Objeto: Adesão e utilização dos serviços disponíveis na Plataforma MP Digital pelo Ministério Público do Estado da Bahia, conforme regulamentado pelo artigo 7º da Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023
Objeto do aditivo: Não se aplica
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 08/01/2025 até 07/01/2029
Link: download

Processo Administrativo (SEI): 1909481320026576202444
Código identificador: F 253
Parecer Jurídico: 577/2024
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Uninassau Petrolina
Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.
Objeto do aditivo: Não se aplica
Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 20/12/2024
Link: download

Processo Administrativo (SEI): 1909023470009283202302
Código identificador: I 028
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ
Objeto: Proporcionar aos servidores ativos e seus respectivos dependentes e agregados do Ministério Público (na condição de patrocinador), a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da AssefaZ
Objeto do aditivo: Alterar as Cláusula Nona e Cláusula Vigésima Primeira, no que se refere a regra de Coparticipação de Internação Psiquiátrica e Programa de Atenção Integral aos Crônicos - PAIC e prorrogação da vigência contratual.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2024
Link: download

Processo Administrativo (SEI): 1909019700022446202425
Código identificador: D 307
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC
Objeto: Estabelecer parceria entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) para o fomento e implementação da metodologia de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) no Estado da Bahia, com vistas à promoção de uma execução penal humanizada e à redução da reincidência criminal.
Objeto do aditivo: Não se aplica